



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23/12/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2811

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, até o limite de R\$ 29.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, até o limite de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0801	Dpto Médico
Classificação Funcional	1497 10.301.1001.2.858	Assist. Especializada Consórcio Intermunicipal de Saúde – Programa Nac. de HIV AIDS e outros DST

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0801	Dpto Médico
Classificação Funcional	1497 10.301.1001.2.858	Assist. Especializada Consórcio Intermunicipal de Saúde – Programa Nac. de HIV AIDS e outros DST
Natureza da Despesa	3371.4100	Contribuições 26.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0801	Dpto Médico
Classificação Funcional	1303 10.301.1001.2.088	Assist Especializada Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza da Despesa	43170 3371.4100	Contribuições 3.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

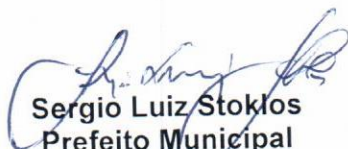
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

Art. 5º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos transferidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS e R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativo ao excesso de arrecadação do exercício com os recursos da saúde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de dezembro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal